



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Centro de Saúde de Vila Franca do Campo

Aviso n.º 57/2010/A

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A, do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de Fevereiro, e das disposições aplicáveis da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro, faz -se público que na sequência do Despacho de 25 de Maio, de S. Ex.ª, o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e na BEPAçores, para preenchimento de um lugar da categoria de assistente, da carreira especial médica -área de medicina geral e familiar, do Quadro Regional da Ilha São Miguel, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2007/A, de 7 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2008/A, de 18 de Novembro, afecto ao Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, para constituição de relação jurídica de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a vaga enunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal rege-se pelo n.º 5, do artigo 12.º-A, do Decreto -Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, na redacção dada pelo Decreto -Lei n.º 45/2009, de 13 de Fevereiro, pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro.

4 — Âmbito do procedimento: o procedimento é aberto aos médicos internos que concluíram a respectiva formação na especialidade de Medicina Geral e Familiar no Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, na 1.ª época de 2010.

5 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, que abrange a área geográfica do concelho.

6 — Remuneração — a remuneração será de acordo com o disposto no artigo 17.º e 18.º do Decreto -Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto e corresponde ao grau 3 em termo de complexidade funcional.

7 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do artigo 11.º do Decreto -Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto.

8 — Regime de trabalho — a duração semanal de trabalho é a constante do artigo 20.º do Decreto -Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — São requisitos especiais, cumulativamente

a) Ter concluído a formação do Internato Médico na especialidade de Medicina Geral e Familiar, na 1.ª época de 2010, no Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.

b) Possuir o grau de especialista de medicina geral e familiar, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto -Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto;

c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto -Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Consideração e ponderação do resultado da prova de avaliação final do internato médico;

b) Entrevista de selecção.

10.1 — Os critérios de avaliação e respectiva ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do procedimento, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo e entregues no Serviço de Pessoal deste Centro de Saúde, sito na Rua Teófilo Braga n.º 91, 9680-179 Vila Franca do Campo, até ao último dia do prazo estabelecido no ponto 1. deste aviso, podendo ser enviadas por correio, através de carta registada com aviso de recepção, a qual se considera dentro do prazo desde que expedida até ao termo do prazo fixado.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11.2 — Do requerimento deve constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço de identificação que o emitiu), cédula profissional, situação militar (se justificável), residência, código postal e telefone);

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o candidato está vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do procedimento identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11.3 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista na área profissional a que respeita o procedimento, ou sua equiparação;

b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço onde exerce funções, da qual constem, entre outras, a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular;

b) Fotocópia da cédula profissional;

c) 3 exemplares do *Curriculum Vitae*, devidamente assinados.

d) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Certificado de robustez física para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;

f) Certificado do registo criminal.

11.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas d), e) e f) do ponto anterior (11.3) pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

12 — O júri reserva -se no direito de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvidas sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos: a referida lista será afixada nas instalações do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, sita à Rua Teófilo Braga n.º 179, Vila Franca do Campo.

15 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Nos termos do disposto do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o candidato portador de deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação.

18 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Dr.ª Maria João Rego Costa Carreiro, Assistente Graduado Sênior de Medicina Geral e Familiar do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.

1º Vogal efectivo: Dr. José António Gomes Borges, Assistente de Medicina Geral e Familiar do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal efectivo: Dra. Maria Manuela de Matos Andrade, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo;

1º Vogal suplente: Dra. Neusa Roberto Rosa, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo;
2º Vogal suplente: Dr. Ricardo Jorge Sampaio Cabral, Assistente de Medicina Geral e Familiar do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.

18 de Junho de 2010. — A Presidente do Júri, *Maria João Rego Costa Carreiro*.

203423379



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

Deliberação n.º 1162/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., de 16 de Junho de 2010, foi autorizado a José Luís Teixeira Ferreira, Assistente Graduado de Cirurgia Geral, a exercer funções no Hospital Particular do Algarve, em regime de acumulação de funções privadas, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 28.º e 29.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

28 de Junho de 2010. — A Vogal do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria da Conceição Chagas Saúde*.

203424042

Deliberação n.º 1163/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., de 16 de Junho de 2010, foi autorizado a Manuel Henrique Miguel Vicente, Assistente Graduado de Ortopedia, a exercer funções no Hospital Particular do Algarve, em regime de acumulação de funções privadas, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 28.º e 29.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

28 de Junho de 2010. — A Vogal do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria da Conceição Chagas Saúde*.

203424164

Deliberação n.º 1164/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., de 16 de Junho de 2010, foi autorizado a António Manuel Lourenço, Chefe Serviço de Cirurgia Geral, a exercer funções no Hospital Particular do Algarve, em regime de acumulação de funções privadas, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 28.º e 29.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

28 de Junho de 2010. — A Vogal do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria da Conceição Chagas Saúde*.

203424326

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1165/2010

Nos termos do artigo 58.º articulado com o n.º 2 do artigo 49.º da L n.º 58/2008, de 9 de Setembro, torna-se público que, na sequência de procedimento disciplinar, e em sede de Decisão final o Conselho de Administração de Setúbal, E. P. E., por deliberação datada de 2 de Junho de 2010, aplicou a pena de Demissão a trabalhadora, Ana Paula Martins Mendes, enfermeira graduada, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, a produzir efeitos nos termos legais.

28 de Junho de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

203421734

Deliberação (extracto) n.º 1166/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE., de 23 de Junho de 2010, foi a Tânia Sofia Escudeiro Simões, enfermeira, autorizada licença sem remuneração ao abrigo do n.º 1 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, pelo período de 364 dias com efeitos a partir de 18 de Junho de 2010. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

28 de Junho de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

203422155

Deliberação (extracto) n.º 1167/2010

Por despacho da Senhora Enfermeira Directora do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., datado de 19 de Maio de 2010, foi autorizado o pedido de equiparação a bolseiro a enfermeira graduada, Teresa Paula Brigues Galvão Maldonato Gonelha, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 272/88, de 2 de Agosto, no período de 30 de Maio de 2010 a 23 de Janeiro de 2011, a tempo parcial. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

28 de Junho de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

203422699

Deliberação (extracto) n.º 1168/2010

Por despacho da Senhora Enfermeira Directora do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., datado de 31 de Maio de 2010, foi autorizado o pedido de equiparação a bolseiro ao enfermeiro graduado, Miguel Quaresma Oliveira, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 272/88, de 2 de Agosto, no período de 17 de Maio de 2010 a 14 de Dezembro de 2010, a tempo inteiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

28 de Junho de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

203422763

CTT — CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.

Aviso n.º 13309/2010

No termos do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 19/92, de 18 Agosto, torna-se público que os CTT- Correios de Portugal, SA, autorizam a empresa Pitney Bowes Sociedade Unipessoal, L.ª, a comercializar as máquinas de franquiar digitais Pitney Bowes, modelos DM300 e DM400.

Lisboa, 23 de Junho de 2010. — *Estanislau José Mata Costa*, (Presidente do Conselho de Administração).

303414128